



RESOLUÇÃO CMI nº 001 de 24 de janeiro de 2024

O Conselho Municipal do Idoso de Bragança Paulista/SP, no uso de suas atribuições e a que lhe confere a Lei Municipal nº 3.225 de 21 de dezembro de 1999.

Considerando a decisão adotada pelos Conselheiros em Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 18 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - A composição da mesa diretora do Conselho Municipal do Idoso será integrada pelos seguintes conselheiros:

Presidente: Dilza Maria Raymundo Cardoso - representante da Pessoa Idosa;

Vice-presidente: Benedito Franco Bueno - representante da Vila São Vicente de Paulo;

1º Secretário: Ismara de Carvalho Bastos - representante da Pessoa Idosa;

2º Secretário: Marco Antonio Cardoso - representante da Vila São Vicente de Paulo;

Art. 2º - As comissões permanentes terão as seguintes composições:

Comissão de Políticas Públicas e Comunicação:

1. Daniele Bueno de Oliveira – representante do Lar São Vicente de Paulo;
2. Ismara de Carvalho Bastos – representante da Pessoa Idosa;
3. Vera Lúcia de Souza – representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
4. Silvia Fernanda Martorelli Albarelli Henrique – representante da Secretaria Municipal de Saúde;
5. Maria das Dôres Pinto – representante da Congregação das Irmãzinhas da Imaculada Conceição;
6. Victor Matheus Marcelino Cruz – representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
7. Elói Rodrigues Schleder – representante da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;



8. Elisangela Rodrigues Salvarani - representante da Secretaria Municipal de Educação;

Comissão de Normas e Fiscalização:

1. Laercio Tadeu Barcellos Leite – representante da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social;
2. Dilza Maria Raymundo Cardoso – representante da Pessoa Idosa;
3. Neusa Ap. Caetano Kontogiorgis – representante da Pessoa Idosa;
4. Lilian Bueno de Oliveira – representante da Secretaria Municipal de Educação;
5. Neuza Therezinha Garcia Rinaldi – representante da Pessoa Idosa;
6. Marcus Antonio da Silva Leme – representante da Secretaria Municipal de Saúde.
7. Renata de Souza Soares – representante da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social;
8. Ismara de Carvalho Bastos - Representante da Pessoa Idosa;
9. Daniele Bueno de Oliveira – representante do Lar São Vicente de Paulo;

Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo Municipal do Idoso:

1. Margarete da Silva Gonçalves Alvarenga – representante do Gabinete;
2. Francine Aparecida Pereira – representante do Gabinete;
3. Benedito Franco Bueno – representante da Vila São Vicente de Paulo;
4. José Carlos Inácio – representante da Organização dos Advogados do Brasil;
5. Marco Antonio Cardoso – representante da Vila São Vicente de Paulo;
6. Maria da Conceição Pascasio da Rosa – representante da Congregação das Irmãzinhas da Imaculada Conceição;
7. Ismara de Carvalho Bastos - Representante da Pessoa Idosa;
8. Daniele Bueno de Oliveira – representante do Lar São Vicente de Paulo;



Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Bragança Paulista, 24 de janeiro de 2024.

Dilza Maria Raymundo Cardoso
Presidente do Conselho Municipal do Idoso